



Prefeitura Municipal de Rio Claro
Estado de São Paulo
Secretaria Municipal da Educação

RESOLUÇÃO SME 013/2021
De 12 de agosto de 2021

(Dispõe sobre a exigência de comprovação da vacinação contra COVID-19 aos candidatos a contrato temporário aprovados no Processo Seletivo 001/2019 (PEB I e II) e demais Processos Seletivos que forem realizados no decorrer do corrente ano).

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 12.074 de 12/01/2021, e

CONSIDERANDO o Decreto nº 12.290 de 06/08/2021 que dispõe sobre a retomada presencial das atividades laborais dos servidores e empregados públicos municipais de Rio Claro da Administração pública direta, autarquias e fundações, inclusive dos com sessenta anos de idade ou mais, portadores de doenças crônicas e comorbidades licenciados compulsoriamente e dá providências correlatas;

Resolve:

Artigo 1º - A autorização do exercício do candidato a contrato temporário que tiver atribuída classes/aulas em Fase 2, passa a ter como exigência, além dos documentos mencionados no Artigo 9º da Resolução 001/2021, a apresentação da cópia da carteira de vacinação, comprobatória ao menos, da primeira dose da vacina contra COVID-19.

Artigo 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Rio Claro, 12 de agosto de 2021.


Valéria Aparecida Vieira Vélis

Secretária Municipal de Educação

Publicada na Secretaria Municipal da Educação, na mesma data supra.